Extrato do relatório INSP-TER/2016/71

INT-IRA/2016/300

1 – Dados gerais da inspeção

1.1 - Inspeção

Data: 04-05-2016 **Tipo:** Específica

Tipo de inspeção: Extraordinária

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar uma participação de incidente comunicada a esta Inspeção Regional pela Direção regional da Energia (SAI-DREn/2016/1157) relativa a um derrame de combustível (fuelóleo) por sobreenchimento de um dos tanques, ocorrido no parque de armazenagem de combustíveis da Central Termoelétrica do Belo jardim – EDA, no dia 23 de abril de 2016.

No local contatou-se o chefe de condução da central.

A inspeção decorreu com normalidade.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: EDA – Eletricidade dos Açores SA. **NIPC/NIF:** 512 012 032

Sede/morada: Rua Dr. Francisco Pereira Ataíde, nº 1

Código Postal: 9504-535 **Freguesia:** São Sebastião

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** São Miguel

1.3 – Estabelecimento inspecionado

Nome: Central Termoelétrica do Belo Jardim

Endereço: Canada dos Pastos s/n

Código Postal: 9760-519 **Freguesia:** Santa Cruz

Concelho: Praia da Vitória **Ilha:** Terceira

CAE Principal: Produção de electricidade de origem térmica 35112

Licença Ambiental: LA n.º 3/2015/DRA

Enquadramento PCIP: 1.1 Instalações de combustão, incluindo as destinadas ao aproveitamento de biomassa, com potência calorífica de combustão superior ou igual a 50 MW

Coordenadas UTM: X: 493 903 m Y: 4 285 284 m (sistema de referência WGS84; zona 26)

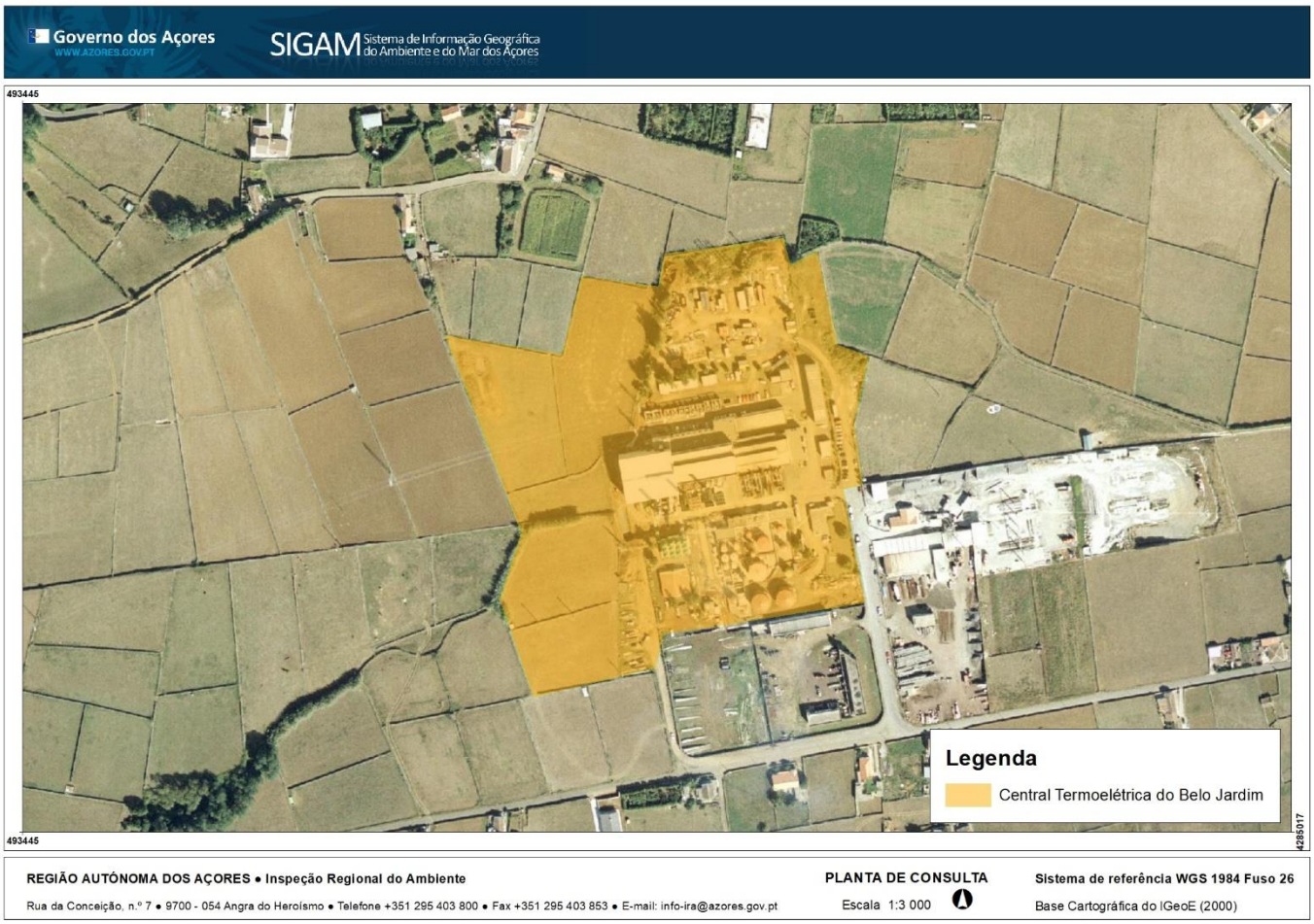

Figura 1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Requisitos enquadradores da inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar a conformidade da instalação de acordo com os seguintes requisitos:

Tema		Enquadramento legal vigente em 2019
☐	Gestão da água	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro de 2005 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro
☐	Gestão de resíduos	Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro Decreto Legislativo Regional nº 42/2012/A, de 1 de junho Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro
☒	Produção e utilização de substâncias perigosas	Regulamento (CE) nº 1907/2006, de 18 de dezembro Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro

☐	Emissões atmosféricas	Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/A, de 13 de julho Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho
☐	Gases fluorados com efeito de estufa	Regulamento (UE) nº 517/2014, de 16 de abril Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro
☐	Substâncias que empobrecem a camada de ozono	Regulamento (CE) nº 1005/2009, de 16 de setembro Decreto-Lei nº 85/2014, de 27 de maio
☐	Ruído	Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de junho
☐	Licença ambiental	

3 – Conclusões sobre a conformidade com os requisitos legais e com a licença

Não foram identificadas situações irregulares.

4 – Medidas adotadas

Na sequência da inspeção foram adotadas as seguintes medidas:

Medida		Observações
☐	Auto de notícia	
☐	Notificação para regularização	
☒	Outras	Arquivado.